



S. Faustino

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 6/2024 de 15 DE MARÇO DE 2024

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO
REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 2024**

----- Aos quinze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, com a presença dos senhores vereadores: José Carlos de Sá Meneses, Maria da Piedade Leonardo Teixeira Calheiros Meneses, António Adriano Mota Menino, Hélder Alberto Pinto Ferreira e comigo Sónia Cristina Morgado Faustino, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Gestão Financeira do Município, que a secretariou. -

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 09:30 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e distribuída.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

PONTO 01:-----

- O Sr. Presidente cumprimentou todos os presentes e passou a palavra ao Sr. Vice-Presidente para conduzir a ordem de trabalhos, uma vez que esteve em suspensão de mandato desde o dia 26 de janeiro até ao dia 10 de março.-----
- O Sr. Vice-Presidente começou por felicitar e dar os parabéns ao Sr. Presidente por ser o próximo e único até hoje Deputado da Assembleia da República de Torre de Moncorvo, desejando o maior sucesso para o cargo.-----
- O Sr. Vereador Adriano Menino felicitou o Sr. Presidente pela eleição para Deputado da Nação e desejou-lhe toda a sorte para esta nova etapa da sua vida política e pessoal, na certeza que o exercício das funções para as quais foi eleito serão em benefício do Concelho, do Distrito e do País.-----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 6/2024 de 15 DE MARÇO DE 2024

- O Sr. Vereador Hélder Ferreira deu os parabéns ao Sr. Presidente e congratulou-o com a sua vitória no Distrito de Bragança, desejando-lhe votos de um trabalho sólido, coeso e com a transparência que têm tido sempre ao longo dos anos enquanto Autarca do nosso Concelho.-----
- A Sra. Vereadora Piedade Meneses, deixou uma palavra de agradecimento ao Sr. Presidente, pois considera que vamos ser bem representados e fá-lo com muito orgulho em nome do partido que representa CDS/PP, pois considerou uma vitória justa e merecida e desejando-lhe os maiores votos de felicidades como Deputado.-----
- O Sr. Presidente agradeceu aos Srs. Vereadores pelas palavras que lhe dirigiram e referiu que foi com muito gosto que partilhou a mesa de reuniões com todos os presentes. Referiu que jamais se irá esquecer das suas origens e de tudo aquilo que foi feito para que o Concelho de Torre de Moncorvo voltasse a ter credibilidade externa. Deixou a sua total disponibilidade para poderem contar com ele para tudo aquilo que seja necessário, quer seja um partido ou outro, o importante é que seja em prol do Concelho. Deixou ainda um agradecimento a todos os que colaboraram com ele durante estes dez anos, nomeadamente à lealdade que tiveram para consigo.-----
- O Sr. Vereador Adriano Menino, entrevistou e disse que queria colocar as seguintes questões:-----
- No dia 6 de março o Município adjudicou a aquisição de serviços para a elaboração de projetos de arquitetura e especialidades do programa 1.º direito, para reabilitação de habitações dos beneficiários diretos. A leitura que se pode fazer do contrato de prestação de serviços é que os projetos a elaborar situam-se nas Freguesias de Carviçais (1), Felgar e Souto da Velha (1), Larinho (1), Torre de Moncorvo (4), Mós (1), e Lousa (1). também. Em 16 de outubro de 2023 o Município enviou um ofício aos beneficiários diretos deste programa, alertando para as necessidades de estes apresentarem os projetos de especialidade e de arquitetura para serem apoiados no âmbito do programa 1.º direito. Sendo que, há



S. Faustino

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 6/2024 de 15 DE MARÇO DE 2024

freguesias cujos beneficiários receberam um ofício, no entanto, as mesmas freguesias não constam das identificadas para elaboração dos projetos, sendo assim perguntou, se estão incluídos todos os potenciais beneficiários identificados pela estratégia local de habitação? -----

Se não estão, qual o critério de seleção dos beneficiários? -----

Sendo que no dia 7 de março, de 2023, o Município assinou outro contrato, também no âmbito do programa 1º direito, para elaboração do projeto de arquitetura e especialidades de um prédio habitacional, perguntou de que prédio se trata? -----

- O Sr. Vereador Adriano Menino solicitou cópia das peças processuais do concurso publicado no dia 6 de março de 2024, adjudicado à firma “Horácio Manuel Pereira, unipessoal” para a conservação e manutenção dos espaços públicos, parque verde e ecopista. -----

- Solicitou ainda esclarecimentos sobre as obras da Escola Secundária, financiadas pelo PORTUGAL 2020 que terminaram e a obra foi inaugurada. O Pavilhão da Escola Visconde Vila Maior ainda em construção foi financiado através da inclusão do seu custo na candidatura das obras da Escola Secundária. No orçamento para 2024 o Pavilhão está inscrito com o valor ainda de 630 mil euros com rubrica própria, destes 130 mil com fonte de financiamento definida e os restantes 500 mil sem fonte de financiamento definida. Tendo em conta que as contas da recuperação da Escola Secundária já foram encerradas, questionou como será possível pagar os 630 mil euros previstos no orçamento para 2024.-----

- O Sr. Presidente esclareceu que a Candidatura encerrou e financeiramente foi paga na totalidade. Quando foi feita a vistoria dos Serviços Técnicos da Câmara, verificou-se que o tipo de pavimento não estava de acordo com o solicitado.-----

- Esclareceu ainda que relativamente aos 630 mil euros, que o Sr. Vereador Adriano Menino questionou, os mesmos foram previstos no Orçamento do ano 2024, porque à data de votação do Orçamento a Candidatura ainda não estava encerrada e nem se sabia se iria encerrar, logo tinha que se prever essa dotação



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 6/2024 de 15 DE MARÇO DE 2024

no Orçamento do ano seguinte, no entanto foi tudo pago até 31 de dezembro de 2023, não havendo encargos a pagar no ano 2024.-----

- A Sra. Vereadora Piedade Meneses, esclareceu em relação à questão dos beneficiários diretos, que são 72 na totalidade, foram todos notificados relativamente à necessidade de apresentação de projetos de arquitetura e engenharia no âmbito do programa 1.º direito, porque era impossível numa fase tão curta garantir-se a elaboração dos mesmos por parte do Município.-----

- Após reunir a Divisão Técnica e a Divisão de Ação Social, verificou-se, de acordo com as condições que o Programa estabelece em Lei, que são insalubridade, condições sobre lotação, condições de mau estar absoluto em termos habitacionais e seguindo os critérios que estão estabelecidos no Programa como tal, verificou-se quais eram as situações mais urgentes a nível do Concelho, ou seja, aquelas que não garantiam a segurança de pessoas e bens e que não garantiam de alguma forma a saúde pública, consideradas em condições de insalubridade máxima. Seleccionaram-se aqueles casos, que depois de avaliados quer pela Ação Social, quer pela Divisão Técnica, passíveis de serem intervencionados como situações muitíssimo urgentes e que punham em risco pessoas e bens. -----

- Relativamente ao prédio habitacional, está a ser cumprido aquilo que está previsto na estratégia local de habitação, como candidaturas por parte da Câmara Municipal, e dar seguimento ao protocolo assinado pelo IHRU.-----

- O prédio é novo a construir e localiza-se na Fonte Carvalho, no seguimento dos prédios já existentes, é um bloco habitacional de dez apartamentos.-----

- O Sr. Vereador Adriano Menino, questionou ainda sobre os beneficiários diretos, se nem todos os que foram notificados estão incluídos na estratégia, então não reúnem critérios para terem direito aos projetos.-----

- A Sra. Vereadora Piedade Meneses, referiu que os critérios usados foram os que estão estipulados no Decreto-Lei que regula o Programa primeiro direito. Informou que houve uma reunião entre a Divisão Técnica, a Divisão de Ação Social e todas



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 6/2024 de 15 DE MARÇO DE 2024

as Juntas de Freguesia do Concelho, onde se verificou a listagem de beneficiários diretos aprovada, onde estavam aqueles que reuniam os critérios mais altos relativamente ao que está estabelecido no Programa.-----

- O Sr. Vice-Presidente, informou que relativamente à permuta feita pela Câmara Municipal com o empresário local, Dr. Massa, houve um erro, na descrição do artigo matricial, isto porque o proprietário do imóvel da Açoreira, Sr. José Crisóstomo que vendeu ao Dr. Massa, entregou a caderneta predial errada, sendo que entregou o artigo matricial n.º 5 e deveria ser o artigo matricial n.º 331, o que ocorreu porque a permuta foi realizada no mesmo dia, mas após a compra. O vendedor do imóvel da Açoreira, Sr. José Crisóstomo quando detetou o erro, assumiu-o perentoriamente e solicitou à Câmara a correção do sucedido.-----

- O Município disponibilizou-se no imediato para resolver a situação ao Sr. José Crisóstomo, no entanto carece de uma nova Escritura e para a qual é necessário uma Deliberação correta da Câmara Municipal, uma vez que a Deliberação tomada na Reunião de Câmara do dia 16 de fevereiro, no ponto 09, foi sobre o artigo matricial n.º 5, quando deveria ser o artigo matricial n.º 331. -----

- O Sr. Vice-Presidente questionou o restante Executivo se todos estariam de acordo que se corrigisse a Deliberação do ponto 09 da Reunião de Câmara do dia 16 de fevereiro, tendo em conta que não foi um erro do Município, e seria a forma mais rápida de se resolver a situação ao Sr. José Crisóstomo, para se poder agendar uma nova Escritura Pública para fazer a correção do artigo matricial, tendo em conta que o proprietário do imóvel assumiu o erro e disponibilizaram-se a estar hoje aqui presentes, o Sr. José Crisóstomo e o Dr. Massa, para explicarem ao Executivo o sucedido e para demonstrarem a vontade própria de resolver a situação.-----

- O Sr. Vice-Presidente solicitou também ao Chefe de Divisão de Obras, juntamente com uma Técnica que viessem explicar a situação da avaliação do referido imóvel.-----

- O Sr. Presidente, tendo estado ausente e não tendo estado na última reunião,



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 6/2024 de 15 DE MARÇO DE 2024

explicou que por aquilo que pôde perceber, houve uma intenção de venda, uma intenção de compra e uma intenção de permutar, todos mantêm a intenção de querer comprar, vender e permutar só que verificou-se um erro no artigo matricial, isto designa-se de "dissenso" e está previsto o Código Civil, o que significa que não é uma situação que não seja usual acontecer, pelo que deverá o Município colaborar e corrigir a situação detetada.-----

- O Sr. Vereador Helder Ferreira, considera que errar é humano e pode acontecer a qualquer pessoa, acredita que tenha existido boa fé por parte do vendedor e do comprador, pelo que não vê qualquer inconveniente por parte do Município em resolver a questão. Uma vez que os proprietários vieram esclarecer a situação, é mais um motivo para estarmos seguros da decisão.-----

- O Sr. Vereador Adriano Menino não aceitou que se fizesse a correção da Deliberação do ponto 09 da Reunião do dia 16 de fevereiro, exigindo que se agendasse o assunto para uma reunião extraordinária.-----

- Exigiu ainda que a Ata da Reunião do dia 16 de fevereiro, fosse publicada no Site do Município enquanto decorria a reunião, por desconfiar que a mesma pudesse ser alterada.-----

- O Sr. Vice-Presidente solicitou ao Sr. José Crisóstomo, ao Dr. Massa e aos Técnicos do Município que entrassem na reunião e deu-lhes a palavra:-----

- Entrevistou o Sr. José Crisóstomo, dizendo que o erro foi dele pois uma vez que é proprietário de três casas na mesma rua, enganou-se e entregou a caderneta predial do artigo errado, e solicita ao Município para o ajudar a corrigir o erro o mais rápido possível.-----

- Entrevistou o Dr. Massa dizendo que está disponível para colaborar quer com o Sr. José Crisóstomo, quer com o Município a corrigir o erro, mantendo a mesma intenção inicial, e referiu que a permuta feita com ele é vantajosa para o Município.-----

- Entrevistou o Chefe de Divisão de Obras e explicou:-----O imóvel da Açoreira, considerando o seu estado, a avaliação é feita para o terreno



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 6/2024 de 15 DE MARÇO DE 2024

nos termos do art.º 26 n.º 6 do Código das Expropriações. O valor da expropriação é no máximo de 15% do valor da construção possível no local. A área do imóvel é de 76,3 m² e não de 40 m² como está na Certidão de Teor das Finanças, pelo que terá que se corrigir a área, uma vez que a área efetiva são 76 m², sendo possível a construção de 2 pisos. O valor aprovado pela Portaria 16/2024 publicada em Diário da Republica, para o metro quadrado de construção é de 532€ por m². Assim os 147.2m² x 532 dá um valor de investimento de 78.310 euros. De acordo com o Código das Expropriações, aplicando-lhe os 15%, o valor do terreno onde nós podemos construir alguma coisa, porque a casa está toda em ruínas, aquilo dá para aproveitar algumas paredes e pouco mais, portanto dá um valor de 11.746 euros. Considerando que a Açoreira tem o coeficiente de localização em termos de IMI diferente, tem um coeficiente de localização de 0.4, portanto aplicando este coeficiente de localização temos o terreno da Açoreira que vale 4.698€. o imóvel do Prado, tem uma situação idêntica, só existem as paredes e é possível a construção de 73m² x 532€/m² que dá um valor total de investimento de 38.836€, portanto quase metade daquilo que se consegue investir na Açoreira, aplicando-lhe os 15% são 5.825€ do valor do terreno mais o coeficiente de localização que é 0.5, temos um valor de terreno de 2.912€ comparando com 4.698€ que é o valor da permuta que é dada a Câmara, verifica-se que está salvaguardada a defesa do interesse do Município.-----

- O Sr.- Vice-Presidente agradeceu os esclarecimentos prestados e referiu que da parte do Município irá agilizar-se o mais rápido possível a marcação da nova Escritura para retificar o erro ocorrido.-----

- O Sr. Vereador Helder Ferreira agradeceu os esclarecimentos a todos os intervenientes, desejando os maiores sucessos ao Dr. Massa, por considerar um investimento de grande importância para o nosso Concelho.-----

- O Sr. Vice-Presidente propôs a marcação de uma reunião extraordinária o mais rápido possível.-----

- Foi deliberado por unanimidade agendar uma reunião extraordinária para o dia 21



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 6/2024 de 15 DE MARÇO DE 2024

de março às 09h:30m.-----

- O Sr. Vice-presidente convidou os Srs. Vereadores a estarem presentes nas cerimónias do Feriado Municipal no dia 19 de março.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

-----**APROVAÇÃO DE ATAS:** -----

-----**PONTO 02:** -----

----- ATA NÚMERO 05 DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA NO DIA 01 DE MARÇO DE 2024: -----

-----Foi presente para aprovação a ata número 05 da reunião realizada no dia 01 de março de 2024, a qual foi previamente distribuída aos membros do Executivo.-----

-----**A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar.**-----

----- **GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES:** -----

----- **VEREADORA:**-----

PONTO 03:-----

----- PROPOSTA DE ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO POR RECURSO À MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – AJUDANTE DE COZINHA.-----

-----Foi presente a informação n.º 360/2024 da DAS, a propor a abertura de procedimento de contratação de um trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.-----

-----**A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar.**-----

----- **DAFC - DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO**-----

PONTO 04:-----

----- CERTIDÕES DA AM 29-02-2024-----

----- Foram presentes as certidões dos pontos deliberados na Assembleia Municipal de 29-02-2024.-----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 6/2024 de 15 DE MARÇO DE 2024

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

PONTO 05:-----

-----LEGISLAÇÃO-----

-----Foi presente a legislação a seguir referida. -----

- Portaria n.º 69-A/2024, de 23 de fevereiro, HABITAÇÃO, procede à definição dos termos e condições do apoio à promoção de habitação acessível na modalidade da cedência de terrenos e edifícios públicos, [NOTA: publicada após o envio da última síntese de legislação].-----
- Portaria n.º 69-B/2024, de 23 de fevereiro, HABITAÇÃO, Procede à segunda alteração da Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro, que revê o regime de habitação de custos controlados, [NOTA: publicada após o envio da última síntese de legislação].-----
- Despacho n.º 2131/2024, de 26 de fevereiro, Habitação - Gabinete da Secretária de Estado da Habitação, determina a entidade responsável pela coordenação da elaboração do código da construção e respetiva regulamentação.-----
- Aviso n.º 4449/2024, de 26 de fevereiro, Habitação - Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., fixa os índices ponderados de custos de materiais e equipamentos de apoio referentes a novembro de 2023, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preço.-----
- Despacho n.º 2171/2024, de 27 de fevereiro, Administração Interna e Ambiente e Ação Climática - Gabinetes da Secretária de Estado da Proteção Civil e do Secretário de Estado da Conservação da Natureza e Florestas, procede à identificação das freguesias prioritárias para efeitos de fiscalização da gestão de combustível em 2024.-----
- Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, HABITAÇÃO E COESÃO TERRITORIAL, identifica os elementos instrutórios dos procedimentos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e revoga a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.-----



S. Moreira

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 6/2024 de 15 DE MARÇO DE 2024

- Portaria n.º 71-B/2024, de 27 de fevereiro, PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, HABITAÇÃO E COESÃO TERRITORIAL, aprova os modelos de utilização obrigatória de licença, de resposta à comunicação prévia, dos atos a praticar pelos técnicos e dos modelos de avisos de publicitação de operações urbanísticas, nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE).-----
- Portaria n.º 71-C/2024, de 27 de fevereiro, HABITAÇÃO E COESÃO TERRITORIAL, procede à primeira alteração da Portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro, que define o modelo e requisitos do livro de obra e fixa as características do livro de obra eletrónico.-----
- Declaração de Retificação n.º 13/2024, de 28 de fevereiro, ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, retifica a Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2024.-----
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2024, de 29 de fevereiro, PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, prorroga a validade dos títulos de proteção temporária concedidos a pessoas deslocadas da Ucrânia.-----
- Portaria n.º 75/2024, de 29 de fevereiro, COESÃO TERRITORIAL, procede à primeira alteração à Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março, que fixa os parâmetros para o dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos de utilização coletiva.-----
- Mapa n.º 1/2024, de 1 de março, Administração Interna, torna-se público o mapa com o número de eleitores inscritos no recenseamento eleitoral.-----
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2024, de 4 de março, PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, altera o Programa de Transformação da Paisagem com vista a clarificar o modelo de financiamento das Operações Integradas de Gestão da Paisagem.-----
- Despacho n.º 2374/2024, de 5 de março, Município de Torre de Moncorvo, exoneração de Tiago Emanuel Moreira Pinto das funções de adjunto do



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 6/2024 de 15 DE MARÇO DE 2024

Gabinete de Apoio à Presidência.-----

- Declaração de Retificação n.º 162-B/2024/2, de 5 de março, Administração Interna - Secretaria-Geral, retifica o Mapa n.º 1/2024, de 1 de março, que torna público o número de eleitores inscritos no recenseamento eleitoral em 31 de dezembro de 2023.-----

- Aviso n.º 4941/2024/2, de 7 de março, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Caixa Geral de Aposentações, I. P., lista de aposentados e reformados a partir de 1 de abril de 2024.-----

- Despacho n.º 2507/2024, de 8 de março, Município de Torre de Moncorvo, nomeação de Ana Paula de Jesus Santos Salgado Braz como adjunta.-----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

----- **DOSUAAC - OP - PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**-----

PONTO 06:-----

----- PEDIDO DE INSPEÇÃO DE ELEVADOR SITO NO CENTRO DE SAÚDE DE TORRE DE MONCORVO.-----

-----Foi presente o Requerimento n.º 954/2023 – DT, a propor a notificação ao Instituto Eletrónico Português para proceder à vistoria, bem como do requerente, dando-lhe conhecimento do pedido de vistoria ao IEP.-----

-----**A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar.**-----

----- **DAS - DIVISÃO AÇÃO SOCIAL**-----

PONTO 07:-----

----- PROGRAMA CLDS-5G – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO NO CONCELHO DE TORRE DE MONCORVO.-----

----- Foi presente a informação n.º 359/2024 – DAS, a informar que conforme determinado no Despacho n.º 514/2024 de 18 de janeiro, da Secretária de Estado da Inclusão, o Concelho de Torre de Moncorvo é elegível no âmbito do Programa CLDS - 5G, sendo assim financiado no montante de 582.400,00 euros. A Câmara Municipal pode selecionar uma Entidade Coordenadora Local



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 6/2024 de 15 DE MARÇO DE 2024

de Parceria (ECLP) de entre entidades de direito privado sem fins lucrativos que atuam na área do desenvolvimento social, designadamente instituições particulares de solidariedade social (IPSS). Deu-se ainda conhecimento que a Santa Casa da Misericórdia de Torre de Moncorvo reúne os requisitos de uma instituição de âmbito concelhio, podendo ser designada como Entidade Coordenadora Local de Parceria (ECLP), estando a seleção sujeita a parecer obrigatório do Conselho Local de Ação Social (CLAS).-----

-----**A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar.**-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião eram 12h30m, e para constar se lavrou a presente ata, composta por 12 páginas, numeradas de 1 a 12 que eu, Sónia Faustino, redigi e vou assinar, com o Sr. Presidente. -----

O Presidente da Câmara,

A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,